PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

SOLICITAÇÃO

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

PARA: **DIVISÃO DE COMPRAS**

Solicitamos a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE ZWSOFT ZWCAD, COM SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** por Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93, conforme justificativa e Termo de Referência anexos.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de Janeiro de 2022.

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

JUSTIFICATIVA

A Aquisição de software ZWSOFT ZWCAD tem como intuito possibilitar a continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de obras, com uso da mesma solução tecnológica que já possui, objetivando a efetiva segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos, adquirindo-se licenças de software que possam ser plenamente atualizáveis ao longo do tempo, de modo a favorecer a padronização e a produtividade, por consequência. E ainda mais, garantindo a compatibilidade entre os formatos dos arquivos recebidos de outras instituições, uma vez que o ZWSOFT ZWCAD é de amplo uso no espaço da engenharia e arquitetura.

A Dispensa de Licitação solicitada encontra amparo legal na Lei Federal N.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II, visto que o valor é de R$ 15.390,72 (quinze mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos), ou seja, abaixo do limite previsto em lei, bem como, que a empresa a ser contratada foi a que apresentou menor valor.

Por estes motivos, faz-se necessária e justificada a presente contratação, para qual solicitamos a Dispensa de Licitação.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE ZWSOFT ZWCAD, COM SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS DESTINADOS A MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

2.2. O Software ofertado deverá ser entregue em mídia de instalação original (CD ou DVD) ou usuário e senha de acesso ao site do fabricante para download da imagem de instalação original.

2.2.1. Deve ser disponibilizada a última versão atualizada pelo fabricante.

2.3. O Software deve ser fornecido no idioma Português.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA E ENTREGA DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação da Licença:

3.1.1. A solicitação da(s) licença(s) deverá ser feita diretamente à empresa contratada.

3.2. Da Entrega da(s) Licença(s) e da Nota Fiscal:

3.2.1. A entrega das licenças deverá ser realizada imediatamente após a solicitação prevista no item 3.1.1.

3.2.2. A nota fiscal deverá ser entregue após a realização do serviço, para fins de conferência e aceitação por Servidor designado para tal e posterior envio à Divisão de Compras.

3.2.3. Verificada a não-conformidade dos serviços, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

3.3. Da Vigência do Contrato:

3.3.1. O contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

4.1. Da Contratada:

4.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

4.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.1.3. Manter, ***durante a vigência do contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

4.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

4.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

4.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

4.1.7. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

4.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

4.2. Da Contratante:

4.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

4.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

4.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.***

4.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.***

5. DOS PRAZOS:

5.1. Do Pagamento:

5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

5.1.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de entrega incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.***

5.1.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

02 07 15 122 0402 2.123 339039 – 357 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

7.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o Servidor André Joaquim Ribeiro.

7.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Daiana dos Reis Silva.

7.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

7.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 12 de Janeiro de 2022.

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos